APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 16/05/2000
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 15/05/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 01/00, de 08 de maio de 2000.

REGISTRO
FLs. 45 DO LIVRO Nº. 02
CAÇU 07 / 02 / 2001
Jucivanda

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, constantes do Anexo I, da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994, ficam reajustados em 11,5% (onze vírgula cinco por cento).
Parágrafo único – O percentual mencionado neste artigo incidirá sobre os vencimentos decorrentes da Resolução nº 03/99, de 17 de junho de 1999.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de abril de 2000.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de maio de 2000.

Vereador ***Adair Purcena Guimarães***
- Presidente -

Justificativa:

Esta matéria visa proporcionar aos Servidores, a correção, em parte da defasagem de seus salários, que não sofreram qualquer alteração desde junho de 1999, data da última correção concedida aos servidores.
Conto com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da presente matéria.

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Resolução nº 01/00, de 08/05/2000.
Autoria: Pres. Ver. Adair Purcena Guimarães
Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

Relatório:

A matéria sob apreço dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 11,5% (onze virgula cinco por cento), tendo como objetivo amenizar as perdas salariais frente ao índice inflacionário. Esta proposta já foi analisada e aprovada pela CCJR. No que compete a esta Comissão, observa-se que o índice de reajuste apresentado é compatível e suportável pelo orçamento da Câmara, não ensejando prejuízos ou dificuldades para sustentar tal acréscimo à folha de pagamento funcional. Assim, o **Parecer** desta Comissão é no sentido **favorável à aprovação** deste Projeto de Resolução.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de maio de 2000.

Vereadora **Maria Concebida de Freitas**
- Relatora -

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 01/00, de 08/05/2000.
Autoria: Pres. Ver. **Adair Purcena Guimarães**
Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

Relatório:

A matéria ora examinada dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da públicos da Câmara Municipal de Caçu em 11,5% (onze e meio por cento), visando equilibrar, mesmo que parcialmente, as perdas decorrentes da inflação. A propositura encontra respaldo legal no momento que submete à apreciação e aprovação pelo plenário da Câmara Municipal, como também não confronta com as normas constitucionais vigentes. Estando a redação adequada à boa técnica legislativa, esta Comissão emite o seu **Parecer Favorável à aprovação** deste Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de maio de 2000.

Vereador **Jacinto Nunes Borges**
- Relator -